

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.232/2024**

Renova o credenciamento da Escola de Educação Básica CEP Educacional, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.724/2024 (Processo E-docs nº. 2023-NHJ7F/CEE-ES nº. 447/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-08-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola de Educação Básica CEP Educacional, situada na Rua Paulino Viguini, nº. 529, Bairro Nossa Senhora da Conceição, município de Linhares, ES, mantida pela Projetar Educacional Ltda.-ME, CNPJ nº. 19.239.917/0001-71, pelo período 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Renovar a autorização da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Pré-Escola, com 80 (oitenta) vagas anuais, nos turnos matutino e vespertino, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 4º Considerar oficializado o encerramento voluntário da oferta do Ensino Médio, a partir do início do ano letivo de 2014.

Vitória, ES, 19 de novembro de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de novembro de 2024.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação - Respondendo